



Colatina, 10 de junho de 2020.

DE: Presidência
PARA: Comissões Permanentes

Referência:

Processo nº 429/2020

Proposição: Projeto de Lei nº 38/2020

Autoria:

AUDRÉYA MOTA FRANÇA BRAVO

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação semestral das receitas recebidas através do Fundo Municipal de Trânsito (multas, rotativos e buss door no Município de Colatina-ES).

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Encaminhamento

Ação realizada: Proposição Encaminhada

Descrição: Remeto a presente proposição as Comissões Permanentes competentes para análise e parecer em 04/06/2020.

Próxima Fase: Para Análise e Parecer

Eliesio Braz Bolzani
Presidente da Câmara